



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" do Município de João Monlevade/MG para realização de suas atribuições e competências previstas na Lei Federal nº.9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A justificativa para aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" encontra-se pormenorizada em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**3.1.** A especificação da aquisição de uniforme e acessórios padrão para os servidores do cargo de "AGENTE DE TRÂNSITO" encontra-se pormenorizada em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

**4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

**4.1.** A Justificativa da base de cálculo do quantitativo estimado, em atendimento aos diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações encontra-se pormenorizada em tópico específico no Documento de Formalização de Demanda (DFD), apêndice deste Termo de Referência.

**5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

**5.1.** A aquisição está classificada como **"AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS"**, através de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Nenhum objeto desta contratação se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**6. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO**

**6.1.** Dada que a aquisição pretendida, por registro de preços, a mesma possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado. Logo, deverá ser registrada a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e previsão no Estudo Técnico Preliminar ETP, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**7.1.** O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do



planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. No caso desta contratação o ETP faz-se necessário pela complexidade do objeto.

## **8. AUSÊNCIA DE LOTE EXCLUSIVO**

**8.1.** Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art. 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. (Microrregião definida no inciso II, Art. 7º do Decreto Municipal nº 49/2023, de 24/02/2023).

## **9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES E DA NÃO REALIZAÇÃO DE COTA RESERVADA**

**9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**9.2.** O não parcelamento do objeto em itens, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica do objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da aquisição, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública

**9.3.** A escolha da divisão dos itens em lotes e também da não realização de cota reservada, justifica-se em virtudes das características dos materiais (padronização na tonalidade da cor do tecido para confecção dos uniformes), eficiência na fiscalização da Ata de Registro de Preços e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

**9.4.** No presente caso, a licitação dar-se-á pelo menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão da Ata de Registro de Preços, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, bem como a ausência de padronização acerca da tonalidade da cor da matéria prima para confecção dos uniformes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1.** A habilitação se dará em conformidade com os Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser exigido no todo, ou em partes, conforme, objeto e a modalidade da contratação.

### **10.1.1. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021):**

a) para o LOTE 1: Comprovação de aptidão para o fornecimento de vestuário para fins especiais (fardamento para guarda militar; bombeiros; Polícia Militar/Civil, outros setores da área de



segurança pública), demonstrando complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito.

a.1) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

b.1) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

b) para todos os lotes, exceto Lote 1: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de certidões ou atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

a.1) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

b.1) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

c) para todos os itens: Catálogos, folders, fichas técnicas ou outro documento contendo fotos e especificações técnicas dos produtos.

d) para os itens 14, 15 e 16: Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção C.A. aprovado por órgão competente.

## **11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**11.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita pelo próprio fornecedor ou por seus representantes devidamente autorizados de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Cândido Dias, nº 03, Bairro Belmonte, Município de João Monlevade/MG (Almoxarifado Central), no horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

**11.2.** O prazo de entrega admite prorrogação, desde que esta seja justificada por escrito e previamente autorizada pela Administração devendo a solicitação ser encaminhada em até 01(um) dia antes de vencimento do prazo de entrega estipulado e mantidas as demais obrigações previstas no presente Termo de Referência.

## **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**12.1.** Não será aceita entrega da aquisição em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e edital;

**12.2.** A aquisição em desacordo com as especificações deverá ser substituída no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;

**12.3.** Se o fornecedor vencedor deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às sanções impostas nos Arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.



### 13. GARANTIA DO PRODUTO

**13.1.** A aquisição deverá dispor de garantia prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

a) A garantia oferecida pelo fabricante deverá ser de 03 (três) meses conforme previsto no ETP – Estudo Técnico Preliminar,

**13.2.** No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

**13.3.** Durante o período de garantia e troca de produto em desacordo com as especificações, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento ao fornecedor a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

**13.4.** A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do fornecedor, da correção do problema no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

**13.5.** Haverá demais exigência de garantia da aquisição nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, caso exigida no Edital do processo licitatório.

### 14. DO VALOR ESTIMADO - FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**14.1.** O valor total estimado da aquisição é de R\$ 65.192,10 (Sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais, e dez centavos), conforme segue abaixo:

#### LOTE 01

**ITEM 01: CALÇA MASCULINA: Calça masculina confeccionada em tecido Rip Stop composto por 67% algodão e 33% poliéster), cor azul marinho, com costuras triplas nas laterais e gancho, 08 passantes, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos.**

a) Cós da calça: Cós reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor azul marinho medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável L5. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro; Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando L2 em relação ao centro do dianteiro. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais; Cós com abotoamento transpassado. Ponta do cós (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico prateado, medindo 1,7 cm de diâmetro e ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa com quatro furos na cor azul marinho, medindo 1,5 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário).

b) Braguilha e pertingal: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e 15,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor azul marinho. Pertingal medindo 15,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o cós e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper;



- c) Reforço do entre pernas: Reforço em formato arredondado (meia lua ovalada) com comprimento total de 21,0 cm e largura máxima de 7,5 cm, aplicado nos dianteiros e traseiros na área entre gancho e entre pernas. Pespontado com três costuras paralelas distando 1,1 cm entre si;
- d) Bolsos dianteiros: Dianteiro com dois bolsos tipo faca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável L3 na lateral. Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor branca, medindo 32,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da calça aplicado sobre forro com comprimento variável L4 e Contra vista paralela à abertura do bolso, com 4,0 cm de largura, também do mesmo tecido da calça, na cor azul marinho.
- e) Dois Bolsos tipo cargo laterais: Dois bolsos tipo cargo semi-fole (fole somente em um dos lados) com 19,0 cm de largura e 20,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 19,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cóis, aplicado de forma centralizada em relação às costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos com pregas centrais tipo fêmea de bordas pespontadas e com 5,0 cm de profundidade. Bainha do bolso de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores, no centro inferior e a 3,0 cm do centro inferior, reduzindo a abertura da prega, fechamento em velcro.
- f) Reforço dos joelhos (dianteiro): Reforço na altura do joelho, posicionado baixo do bolso fole. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm;
- g) Traseiro: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cóis, com 4,0 cm de altura na lateral e 6,0 cm de altura no centro do gancho, com pesponto duplo;
- h) Bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros tipo semi-fole (fole somente em um dos lados), com 16,0 cm de largura e 17,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 16,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados paralelos à lateral da calça, distantes 6,0 cm da mesma. Na lateral esquerda do usuário o bolso traseiro é aplicado sobre um bolsinho lateral com 8,0 cm de largura e 12,5 cm de altura, com bainha de 2,0 cm com pesponto duplo, fechamento em velcro.
- i) Bolso Porta-Apito: um, fixado acima e na lateral esquerda da portinhola do bolso direito. Retangular, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, fechamento em velcro.
- j) Bainha da barra e etiqueta: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, com elástico embutido da mesma medida, fornecendo efeito franzido; Etiqueta de identificação aplicada na face interna do centro do cóis traseiro.

**Quantidade estimada: 24**

**Valor unitário: R\$ 145,28**

**Valor Total do Item: R\$ 3.486,72**

**ITEM 02: CALÇA FEMININA: Calça feminina confeccionada em tecido Rip Stop (Composto por 67% algodão e 33% poliéster), cor azul marinho, com costuras triplas nas laterais e gancho, 08 passantes, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos.**

- a) Cóis da calça: Cóis reto medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor azul marinho medindo 3,0 cm de largura. O comprimento do túnel é dado pela variável L5. O transpasse do cóis está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro; Cóis com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 9,0 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,5 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Passadores distando L2 em relação ao centro do dianteiro. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cóis



- traseiro e os outros dois fixados nas laterais; Cós com abotoamento transpassado. Ponta do cós (lado esquerdo do usuário) com abotoamento feito por um botão de pressão metálico prateado, medindo 1,7 cm de diâmetro e ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa com quatro furos na cor azul marinho, medindo 1,8 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário);
- b) Braguilha e pertingal: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e 13,0 cm de comprimento, fechado com zíper metálico com trava e cadarço na cor azul marinho. Pertingal medindo 13,0 cm de comprimento e 8,0 cm de largura na união com o cós e 6,5 cm de largura na direção do final do zíper;
- c) Reforço do entrepernas: Reforço em formato arredondado (meia lua ovalada) com comprimento total de 19,0 cm e largura máxima frontal de 6,0 cm e posterior com 7,5 cm, aplicado nos dianteiros e traseiros na área entre gancho e entrepernas. Pespontado com três costuras paralelas distando 1,1 cm entre si;
- d) Bolsos dianteiros: Dianteiro com dois bolsos tipo faca, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,5 cm de largura e comprimento variável L3 na lateral. Forro dos bolsos em Tela (ou tafetá) 65% algodão e 35% poliéster na cor branca, medindo 28,0 cm de comprimento total por 21,5 cm de largura total. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da calça aplicado sobre forro com comprimento variável L4 e Contravista paralela à abertura do bolso, com 4,0 cm de largura, também do mesmo tecido da calça, na cor azul marinho;
- e) Dois Bolsos tipo cargo laterais: Dois bolsos tipo cargo semi-fole (fole somente em um dos lados) com 18,0 cm de largura e 16,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 19,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados a 21,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicado de forma centralizada em relação às costuras da lateral da calça, distribuindo metade do bolso para cada lado. Bolsos com pregas centrais tipo fêmea de bordas pespontadas e com 5,0 cm de profundidade. Bainha do bolso de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores, no centro inferior e a 3,0 cm do centro inferior, reduzindo a abertura da prega; fechamento em velcro;
- f) Reforço dos joelhos (dianteiro): Reforço na altura do joelho, posicionado baixo do bolso fole. Reforço com formato arredondado, com 24,5 cm de altura central e 19,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 7,5 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm (ver figura 6);
- g) Traseiro: Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 4,0 cm de altura na lateral e 6,0 cm de altura no centro do gancho, com pesponto duplo;
- h) Bolsos traseiros: Dois bolsos traseiros tipo semi-fole (fole somente em um dos lados), com 13,0 cm de largura e 15,0 cm de altura (com portinhola), com fole em uma das laterais medindo 4,0 cm de profundidade. Bolsos com portinhola de 6,5 cm de altura e 14,0 cm de largura, com chanfros de 2,5 cm. Bolsos posicionados paralelos à lateral da calça, distantes 6,0 cm da mesma. Na lateral esquerda do usuário o bolso traseiro é aplicado sobre um bolsinho lateral com 8,0 cm de largura e 12,5 cm de altura, combainha de 2,0 cm com pesponto duplo; fechamento em velcro;
- i) Bolso Porta-Apito: um, fixado acima e na lateral esquerda da portinhola do bolso direito. Retangular, com pregas de 1,5 cm de profundidade em cada lado, fechamento em velcro
- j) Bainha da barra e etiqueta: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura, com elástico embutido da mesma medida, fornecendo efeito franzido; Etiqueta de identificação aplicada na face interna do centro do cós traseiro.

**Quantidade estimada: 48**

**Valor unitário: R\$ 145,28**

**Valor Total do Item: R\$ 6.973,44**

**ITEM 03: CAMISA MASCULINA MANGA CURTA: Camisa em tecido azul claro; composição: 70% algodão e 30% poliéster; que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos, gramatura mínima de 112 gr/m<sup>2</sup>, manga curta, com**



**02 bolsos, com tampa e fechamento com botão; brasão bordado no bolso esquerdo, carrapicho no bolso direito para afixação do nome do agente, lapela nos ombros com abotoamento; com fitas refletivas aprox. 2,5 cm cada, em duas cores (verde limão e prata), contornando toda a extensão da camisa.**

- a) Gola: colarinho com pé de gola entretelados, gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- b) Pattes: abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;
- c) Bolsos: 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores.
- d) Faixas Fluorescentes: Faixa refletiva, cor verde limão (cód. J29) fluorescente, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, das costas e mangas.
- e) Faixa Refletiva Prata: Faixa refletiva 3 M, cor prata, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão da frente, das costas e mangas, acima da faixa verde limão fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;
- f) Bordado Frente Direita: Brasão da Prefeitura Municipal de João Monlevade e letreiro SETTRAN, em cores, localizada 6,4 cm de altura por 5 cm de comprimento, em cores, na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado à portinhola do bolso direito;
- g) Faixa de Velcro: para fixar o nome 13 cm de comprimento por 1,9 cm de largura, localizada na parte superior da frente esquerda, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da portinhola do bolso esquerdo;
- h) Platinas: com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;
- i) Costas: com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas;
- j) Articuladores das Costas: pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna;
- k) Manga Curta: com bainha fixa de 3 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes;
- l) Bainha: dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;
- m) Botão: perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;
- n) Entretela: de colarinho pré-encolhida.

**Quantidade estimada: 24**

**Valor unitário: R\$ 125,00**

**Valor Total do Item: R\$ 3.000,00**

**ITEM 04: CAMISA MASCULINA MANGA LONGA: Camisas em tecido azul claro; composição: 70% algodão e 30% poliéster; que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos; gramatura mínima de 112 gr/m<sup>2</sup>, manga curta, com 02 bolsos, com tampa e fechamento com botão; brasão bordado no bolso esquerdo, carrapicho no bolso direito para afixação do nome do agente, lapela nos ombros com abotoamento; com fitas refletivas aprox. 2,5 cm cada, em duas cores (verde limão e prata), contornando toda a extensão da camisa.**

- a) Gola: colarinho com pé de gola entretelados, gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- b) Pattes: abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da



parte interna;

- c) Bolsos: 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores.
- d) Faixas Fluorescentes: Faixa refletiva, cor verde limão (cód. J29) fluorescente, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, das costas e mangas.
- e) Faixa Refletiva Prata: Faixa refletiva 3 M, cor prata, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão da frente, das costas e mangas, acima da faixa verde limão fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;
- f) Bordado Frente Direita: Brasão da Prefeitura Municipal de João Monlevade e letreiro SETTRAN, em cores, localizada 6,4 cm de altura por 5 cm de comprimento, em cores, na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado à portinhola do bolso direito;
- g) Faixa de Velcro: para fixar o nome 13 cm de comprimento por 1,9 cm de largura, localizada na parte superior da frente esquerda, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da portinhola do bolso esquerdo;
- h) Platinas: com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;
- i) Costas: com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas;
- j) Articuladores das Costas: pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna;
- k) Manga Longa: com punho de 4 cm de largura com os cantos retos fechado por caseado e botão, carcela de 2,2 cm de largura sobreposta com acabamento reto. Faixas refletivas verde limão e cinza fixadas paralelas ao punho, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas;
- l) Bainha: dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;
- m) Botão: perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;
- n) Entretela: de colarinho pré-encolhida.

**Quantidade estimada: 8**

**Valor unitário: R\$ 136,50**

**Valor Total do Item: R\$ 1.092,00**

**ITEM 5 : CAMISA FEMININA MANGA CURTA ACINTURADA: Camisa em tecido azul claro; composição: 70% algodão e 30% poliéster; que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos uso; gramatura mínima de 112 gr/m<sup>2</sup>, manga curta, com 02 bolsos, com tampa e fechamento com botão; brasão bordado no bolso esquerdo, carrapicho no bolso direito para afiação do nome do agente, lapela nos ombros com abotoamento; com fitas refletivas aprox. 2,5 cm cada, em duas cores (verde limão e prata), contornando toda a extensão da camisa.**

- a) Gola: colarinho com pé de gola entretelados, gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- b) Pattes: abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;
- c) Bolsos: 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteira de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores.
- d) Faixas Fluorescentes: Faixa refletiva, cor verde limão (cód. J29) fluorescente, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, das costas e mangas.



- e) Faixa Refletiva Prata: Faixa refletiva 3 M, cor prata, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão da frente, das costas e mangas, acima da faixa verde limão fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;
- f) Bordado Frente Direita: Brasão da Prefeitura Municipal de João Monlevade e letreiro SETTRAN, em cores, localizada 6,4 cm de altura por 5 cm de comprimento, em cores, na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado à portinhola do bolso direito;
- g) Faixa De Velcro: para fixar o nome 13 cm de comprimento por 1,9 cm de largura, localizada na parte superior da frente esquerda, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da portinhola do bolso esquerdo;
- h) Platinas: com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;
- i) Costas: com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas;
- j) Articuladores das Costas: pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna;
- k) Manga Curta: com bainha fixa de 3 cm, inteiriça dobrada para dentro duas vezes;
- l) Bainha: dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;
- m) Botão: perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;
- n) Entretela: de colarinho pré-encolhida.

**Quantidade estimada: 48**

**Valor unitário: R\$ 125,00**

**Valor Total do Item: R\$ 6.000,00**

**ITEM 06: CAMISA FEMININA MANGA LONGA ACINTURADA: Camisa em tecido azul claro; composição: 70% algodão e 30% poliéster; que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo-a com uma aparência nítida mesmo após repetidos uso; gramatura mínima de 112 gr/m<sup>2</sup>, manga curta, com 02 bolsos, com tampa e fechamento com botão; brasão bordado no bolso esquerdo, carrapicho no bolso direito para afixação do nome do agente, lapela nos ombros com abotoamento; com fitas refletivas aprox. 2,5 cm cada, em duas cores (verde limão e prata), contornando toda a extensão da camisa.**

- a) Gola: colarinho com pé de gola entretelados, gola rebatida com 1 pesponto na largura do calçador;
- b) Pattes: abertura na frente com patte embutido de 3,3 cm no lado esquerdo, ocultando a vista de 3,1 cm com caseados no sentido vertical, 1 pesponto de borda em cada lateral, e do lado direito, onde são fixados os botões, dobrado do mesmo para dentro 2,3 cm, com 1 pesponto na borda da parte interna;
- c) Bolsos: 2 bolsos chapados arredondados nos cantos inferiores, vista inteiriça de 2,5 cm dobrada duas vezes do mesmo para dentro, 1 pesponto a 3 cm da lateral direita do bolso esquerdo formando um bolso porta caneta, fechado por portinholas arredondadas nos cantos inferiores.
- d) Faixas Fluorescentes: Faixa refletiva, cor verde limão (cód. J29) fluorescente, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão das frentes, das costas e mangas.
- e) Faixa Refletiva Prata: Faixa refletiva 3 M, cor prata, com 2,5 cm de espessura fixada em toda a extensão da frente, das costas e mangas, acima da faixa verde limão fluorescente fixada acima dos bolsos dianteiros e logo abaixo dos bolsos dianteiros;
- f) Bordado Frente Direita: Brasão da Prefeitura Municipal de João Monlevade e letreiro SETTRAN, em cores, localizada 6,4 cm de altura por 5 cm de comprimento, em cores, na parte superior da frente direita, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado à portinhola do bolso direito;
- g) Faixa de Velcro: para fixar o nome 13 cm de comprimento por 1,9 cm de largura, localizada na parte superior da frente esquerda, logo acima da faixa refletiva prata e centralizado pela medida horizontal da portinhola do bolso esquerdo;



- h) Platinas: com fechamento através de botão e caseado, contorno com 2 pespontos, fixada na costura da cava logo acima da costura do ombro e passando por um passante de 6 cm localizado na direção dos articuladores laterais das costas;
- i) Costas: com articuladores nas laterais, saindo dos ombros até a bainha, faixas refletivas pratas com 2,5 cm de espessura fixadas;
- j) Articuladores das Costas: pregas laterais tipo fole, feitas através de recortes de 3 cm de profundidade saindo do ombro até a bainha, dobradas para dentro e rebatidas na borda da dobra interna;
- k) Manga Longa: com punho de 4 cm de largura com os cantos retos fechado por caseado e botão, carcela de 2,2 cm de largura sobreposta com acabamento reto. Faixas refletivas verde limão e cinza fixadas paralelas ao punho, localizadas na cabeça da manga de forma que encontre com as faixas refletivas das mesmas cores fixadas nas frentes e nas costas;
- l) Bainha: dobrada duas vezes do mesmo tecido para dentro e rebatida com 1 pesponto;
- m) Botão: perolizado 4 furos, de 12 mm de diâmetro, na cor do tecido;
- n) Entretela: de colarinho pré-encolhida.

**Quantidade estimada: 16**

**Valor unitário: R\$ 131,66**

**Valor Total do Item: R\$ 2.106,56**

**ITEM 7: TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO:** Tarjeta de identificação para agente de trânsito em couro, bordas abauladas, quinas levemente arredonda com velcro para ser afixada no bolso da camisa ou jaqueta.

**Quantidade estimada: 104**

**Valor unitário: R\$ 13,29**

**Valor Total do Item: R\$ 1.382,16**

**ITEM 8: BONÉ TÁTICO BRANCO:** Boné em tecido 100% Rip Stop 70% Poliéster e 30% Algodão, na cor branca, copa arredondada e aba tipo bico de pato; ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; forração interna; logo bordado na parte frontal. A copa é constituída de seis partes, reforçada nas costuras com dois pespontos, tendo 04 ilhoses de alumínio na cor branca e forrado com entretela colante. Na parte interna, em toda volta, terá uma carneira de tecido, na cor branca, com 3,5 cm de largura. A pala é constituída de material plástico maleável e inquebrável forrada com o mesmo tecido do Boné. Logo bordada, em cores, da logomarca da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE** e dizeres **SETTRAN** na parte frontal. Dimensões da logomarca aplicada no boné: 78 mm comprimento x 68 mm altura, sistema de fechamento e regulagem em velcro.

**Quantidade estimada: 124**

**Valor unitário: R\$ 36,89**

**Valor Total do Item: R\$ 4.574,36**

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 28.615,24**

## LOTE 02

**ITEM 9: CAMISETA EM MALHA PV UNISSEX:** Cor branca, gola redonda, manga curta, logo bordada. Camiseta manga curta, punho nas mangas e decote em ribanas, tecido constituído em malha PV, 67% algodão 33% poliéster, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo a cor com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos e que não dê bolinha, logo colorido lado esquerdo, brasão da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**Quantidade estimada: 260**

**Valor unitário: R\$ 30,50**

**Valor Total do Item: R\$ 7.930,00**

**VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.930,00**

**LOTE 03**

**ITEM 10: ALAMAR (FIEL) TRANÇADO:** Fiel trançado com duas pontas com mosquetão. Medindo 85 cm de comprimento. Cordão tr. 6/9 100% polipropileno, preto, duplo, trançado.

**Quantidade estimada: 24**

**Valor unitário: R\$ 77,67**

**Valor Total do Item: R\$ 1.864,08**

**VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.864,08**

**LOTE 04**

**ITEM 11: APITO PROFISSIONAL:** trinado, em metal niquelado, emite 3 sons ao mesmo tempo, agudo médio e grave, biqueira de borracha; medidas aprox. 10,5 cm x 2,5 cm.

**Quantidade estimada: 24**

**Valor unitário: R\$ 46,56**

**Valor Total do Item: R\$ 1.117,44**

**VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.117,44**

**LOTE 05**

**ITEM 12: CINTO:** Cinto confeccionado em nylon 100%, tipo cadarço duplo de alta performance na cor preta, com correia de 3,5 cm de largura, fivela cromada regulável lisa e ponteira de metal cromado.

**Quantidade estimada: 24**

**Valor unitário: R\$ 58,23**

**Valor Total do item: R\$ 1.397,52**

**VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.397,52**

**LOTE 06**

**ITEM 13: PORTA TALONÁRIO:** Com um bolso com fechamento em velcro de 30 cm de altura x 14 cm de largura x 4,5 cm de profundidade. Alça que se prende ao cinto fixa. Porta objeto em nylon com costura reforçada; confeccionado em cordura; Fita em nylon presa a perna.

**Quantidade estimada: 12**

**Valor unitário: R\$ 91,83**

**Valor Total do item: R\$ 1.101,96**

**VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 1.101,96**

**LOTE 07**

**ITEM 14: BOTA TÁTICA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO** - Especificações mínimas- Bota tática na cor preta; feita em couro com acabamento liso e solado de borracha; Costuras Reforçadas; 100% Impermeável; solado colado e com aderência; forração com tecnologia avançada, parte interna espumada; revestimento de membrana respirável, passadores em Nylon, ou superior; atacadores e cadarços padrão militar ou superior; solado resgate ou superior; palmilha com alta resiliência e performance tecnologia anti-impacto; forrada com tecido com alta tecnologia para Absorção e dessorção do suor; colarinho e lingueta tipo folen em napa vacuum; Passadores e ganchos em polímero fixados por rebites de metal; cadarços em poliéster, sistema de fixação de proteção; garantia de fábrica de no máximo 06 meses contra qualquer defeito de fabricação, a contar a partir da entrega do produto. Deve possuir C.A (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção) aprovado por órgão competente.

**Quantidade estimada: 12**

**Valor unitário: R\$ 631,56**

**Valor Total do Item: R\$ 7.578,72****VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 7.578,72****LOTE 08**

**ITEM 15: MEIA TÉRMICA PARA FRIO:** meia térmica para proteção dos pés em temperaturas mais baixas - meia de segurança na cor preta, confeccionada em 75% algodão, 20% poliamida e 5% elastodieno, com elastano para ajuste individual, deve possuir C.A (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção) aprovado por órgão competente, para proteção para os pés contra agentes térmicos (frio), cano longo. Controle térmico: composta por fios tecnológicos que ajudam a equilibrar a temperatura do pé em diversos perfis de calçados; fibras respiráveis: algodão de alta qualidade que permite maior controle da hidrofiliidade mantendo o pé mais seco. Toque macio: sola felpada para mais conforto em corridas e levantamentos 80% Poliamida, 13% Elastano, 7% Elastodieno - Fibras de controle térmico - Reforço de calcanhar - Sola acolchoada que absorve o impacto - Tela de respiro e ventilação - anti-odor, reforço na ponta, na cor preta ou cinza.

**Quantidade estimada: 48****Valor unitário: R\$ 59,25****Valor Total do Item: R\$ 2.844,00****VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 2.844,00****LOTE 09**

**ITEM 16: LUVA PARA FRIO:** Luva para proteção das mãos em temperaturas mais baixas não bloqueiam o vapor da transpiração e permitem que a pele respire, tecido Thermo Fleece que favorece o equilíbrio térmico, têm proteção solar UV50+, tratamento anti-pilling, ajuste com elástico nos punhos, as pontas dos dedos polegar e indicador deve possuir um tecido de alta tecnologia que permite o manuseio do celular, tablet e outros sem precisar tirar as luvas, deve possuir C.A (Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção) aprovado por órgão competente, na cor preta ou cinza.

**Quantidade estimada: 12****Valor unitário: R\$ 72,76****Valor Total do Item: R\$ 873,12****VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 873,12****LOTE 10**

**ITEM 17: CALÇA MASCULINA EM BRIM LEVE:** calça em brim na cor marrom, tecido em brim leve em 67% algodão e 33% Poliéster, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo a cor com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos, reforço nos joelhos e no gancho, com faixa refletiva na altura do joelho com reforço entre as pernas de aproximadamente 40cm, com faixa refletiva de 5 cm, com cós meio elástico e cordão para ajuste na cintura; fecho com zíper; 08 passantes, dois bolsos na frente chapados; dois bolsos na parte de trás com o brasão do Município no silk na cor branca tamanho 10 cm x10 cm em um deles; dois bolsos laterais com tampa e fechamento em velcro; faixas refletivas na cor laranja e cinza.

**Quantidade estimada: 42****Valor unitário: R\$ 68,38****Valor Total do Item: R\$ 2.871,96**

**ITEM 18: CAMISA MASCULINA MANGA CURTA EM BRIM LEVE:** Camisa na cor marrom, tecido em brim leve em 67% algodão e 33% Poliéster, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo a cor com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos, aberta com botões na frente, um bolso do lado do peito esquerdo com o brasão do Município silcado na cor branca tamanho 10 cm x 10 cm e nas costas silk (SETTRAN SETOR DE PINTURA); com faixa refletiva de 5 cm, na altura do abdômen e



nas mangas; faixas refletivas na cor laranja e cinza.

**Quantidade estimada: 34**

**Valor unitário: R\$ 77,33**

**Valor Total do Item: R\$ 2.629,22**

**ITEM 19: CAMISA MASCULINA MANGA LONGA EM BRIM LEVE:** Camisa na cor marrom, tecido em brim leve em 67% algodão e 33% Poliéster, que não desbota nem encolhe nas lavagens, mantendo a cor com uma aparência nítida mesmo após repetidos usos, aberta com botões na frente, um bolso do lado do peito esquerdo com o brasão do Município silcado na cor branca tamanho 20 x 10 cm e nas costas silk (SETTRAN SETOR DE PINTURA); com faixa refletiva de 5 cm, na altura do abdome e nas mangas; faixas refletivas na cor laranja e cinza.

**Quantidade estimada: 8**

**Valor unitário: R\$ 73,18**

**Valor Total do Item: R\$ 585,44**

**ITEM 20: BONÉ DE BRIM LEVE:** Boné em tecido brim leve, na cor marrom, copa arredondada e aba tipo bico de pato; ajustador na parte de trás para regulagem de tamanho; forração interna; logo bordado na parte frontal. Boné em tecido liso e homogêneo. A copa é constituída de seis partes, reforçada nas costuras com dois pespontos, tendo 04 ilhoses de alumínio na cor marrom e forrado com entretela colante. Na parte interna, em toda volta, terá uma carneira de tecido, na cor marrom, com 3,5 cm de largura. A pala é constituída de material plástico maleável e inquebrável forrada com o mesmo tecido do Boné. Logo bordada, em cores, da logomarca da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE** em Silk na cor Branca. Dimensões da logomarca aplicada no boné: 78 mm comprimento x 68 mm altura, sistema de fechamento e regulagem em velcro.

**Quantidade estimada: 42**

**Valor unitário: R\$ 33,26**

**Valor Total do Item: R\$ 1.396,92**

**VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 7.483,54**

#### LOTE 11

**ITEM 21: COLETE UNISSEX:** Colete em tecido confeccionado em nylon rip stop ou similar, armação em rip stop cor amarelo limão fluorescente PANTONE 382-C e preta, escala pantone process coated, ref. ds 1-1 c em aramida / polietileno com forração em tela apolo / Eva, conforme layout em anexo. Na parte de cima do bolso esquerdo deverá também vir bordado eletronicamente a logomarca SETTRAN, conforme layout. Na parte de cima do bolso direito, será aplicado brasão da prefeitura com 8cm de altura, em bordado eletrônico, conforme layout e fixado no colete com costura, identificação bordado nas costas, na cor branca o nome do tipo do colete, duas faixas refletivas 2,5 cm na cor cinza fixadas paralelas ao ombro frente e verso costa duas faixas refletivas 2,5 cm na cor cinza, para cada tipo de colete "APOIO E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO"; "FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE"; "ENGENHARIA DE TRÂNSITO".

**Quantidade estimada: 56**

**Valor unitário: R\$ 78,33**

**Valor Total do Item: R\$ 4.386,48**

**VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 4.386,48**

**14.2.** Conforme previsão no art. 23, III, da Lei Nº 14.133/2021 para parametrização e comprovação de preço de mercado utilizou-se a base de cálculo da média dos preços pesquisados no em Painel de Preços em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, e os preços pesquisado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ficando assim definido o preço unitário para a contratação pretendida neste termo de referência.



**14.3.** Ressalta-se que o valor constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD foi estimado no exercício de 2023, através de uma única realização de pesquisa de mercado, não sendo o aplicado com base de cálculo para o valor estimado constante neste termo de referência.

**14.4.** O presente Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram o processo, configurando os requisitos da legislação vigente, com definição de preços vantajosos para a Administração Pública, vislumbrando o atendimento e os princípios da legislação vigente para a aquisição constante no objeto deste termo.

**14.5.** O critério de julgamento da proposta será o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. As regras de desempate entre as propostas é a definida na Lei 14.133/2021 e no Edital do processo licitatório.

**14.6.** A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

## **15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** Sustentabilidade:

**15.1.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, bem como os de sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021,

**a)** Por tratar-se da aquisição de bem durável em quantitativos baixos, acredita-se que os impactos ambientais gerados por essa aquisição serão mínimos. De modo a mitigar os impactos ambientais referentes à emissão de poluentes pelos geradores, os equipamentos fornecidos deverão privilegiar a eficiência energética, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

**15.2.** Subcontratação

**15.2.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto previsto neste termo de referência.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1.** Receber o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;

**16.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

**16.3.** Comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**16.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;

**16.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**16.6.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato e entrega do produto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.7.** Informar o FORNECEDOR as quantidades e tamanhos dos uniformes a serem produzidos e entregues;



**16.8.** Solicitar do FORNECEDOR vencedor, antes da confecção dos uniformes, amostras de tamanho P, M, G, GG e EXGG, para prova de tamanho por parte dos funcionários. Estas amostras deverão ser do mesmo tecido do qual serão confeccionados os uniformes.

**16.9.** Devolver as amostras e encaminhada a lista dos funcionários e suas respectivas numerações para confecção dos uniformes.

## **17. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**17.1.** O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**17.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**17.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**17.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**17.5.** Comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**17.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

**17.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

**17.8.** Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, acompanhado do manual, folders, catálogo, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**17.9.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste do Edital e da Ata de Registro, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

**17.10.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.

**17.11.** Entregar os produtos, acondicionados individualmente, com identificação do tamanho, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas, lacradas pelo fabricante;

**17.12.** Fornecer amostras de tamanho P, M, G, GG e EXGG, para prova de tamanho por parte dos funcionários da CONTRATANTE. Estas amostras deverão ser do mesmo tecido do qual serão confeccionados os uniformes, no prazo máximo de 15 (quinze dias), a contar da emissão da Autorização de Fornecimento - AF.



**17.13.** É de responsabilidade do FORNECEDOR providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

**17.14.** O fornecedor deverá garantir o perfeito estado de funcionamento e qualidade dos produtos cotados nos termos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**17.15.** Para a execução do objeto, o Fornecedor Registrado é obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e seus anexos; e ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

## **18. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da Ata de Registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os gestores da Ata de Registro de Preços e os Fiscais do Contrato serão designados pelo Prefeito Municipal e observarão as regras do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos” nos termos do Decreto Municipal nº 11/2023.

**18.2.** A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**18.3.** O Fiscal da Ata de Registro de Preços procederá à avaliação das especificações dos serviços encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

**18.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.5.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133, de 2021).

**18.6.** O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata Registrada, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**18.6.1.** Fica indicados os servidores a seguir para Fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços:

**a) Fiscal Técnico Titular: Adalton Virgílio Nascimento - Matrícula: 012276 - PORTARIA Nº 74/2024**

**b) Fiscal Técnico Suplete: Maria Vilma Miranda Ferreira - Matrícula 002512 - PORTARIA Nº 74/2024**

**18.7.** O fiscal administrativo Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**18.7.1.** Fica indicado o servidor a seguir para exercer a Fiscalização Administrativa do contrato:

**a) Fiscal Administrativo Titular: Adriano Soares Pereira - Matrícula: 006617 - PORTARIA Nº 74/2024**

**18.8.** O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização e habilitação do FORNECEDOR contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

**18.9.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.9.1.** Fica indicado o gestor a seguir para Ata de Registro de Preços:

**a) Marco Antônio Penido Simas - Matrícula: 011660 - Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

**18.10.** Os Fiscais da Ata de Registro de Preços comunicarão ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata Registrada sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação, nos casos em que couber.

**19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

**19.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**19.3.** A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a)** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b)** O prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c)** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d)** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;
- e)** Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f)** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

**g)** Verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

**19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

**19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

**19.6.** O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**20.1.** A fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja: Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **21. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (seis) meses, contados da sua assinatura, e caberá prorrogação, termos da Lei nº 14.133 de 2021, nos casos em que couber.

**21.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser revista em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas nas dotações orçamentárias previstas e indicadas no exercício orçamentário de 2024, sob as seguintes classificações:

**Órgão: 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**Unidade Orçamentária: 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN**

**Função: 15 - URBANISMO**



**Subfunção: 451 - INFRA\_ESTRUTURA URBANA**

**Programa: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO**

**Projeto/Atividade: 02013006.1545104012.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL - SETTRAN**

**Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte Recurso: 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito – Ficha 0000403**

#### **24. FORO**

**24.1.** O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

#### **25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1.** O fornecedor deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

**25.2.** A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

**25.3.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

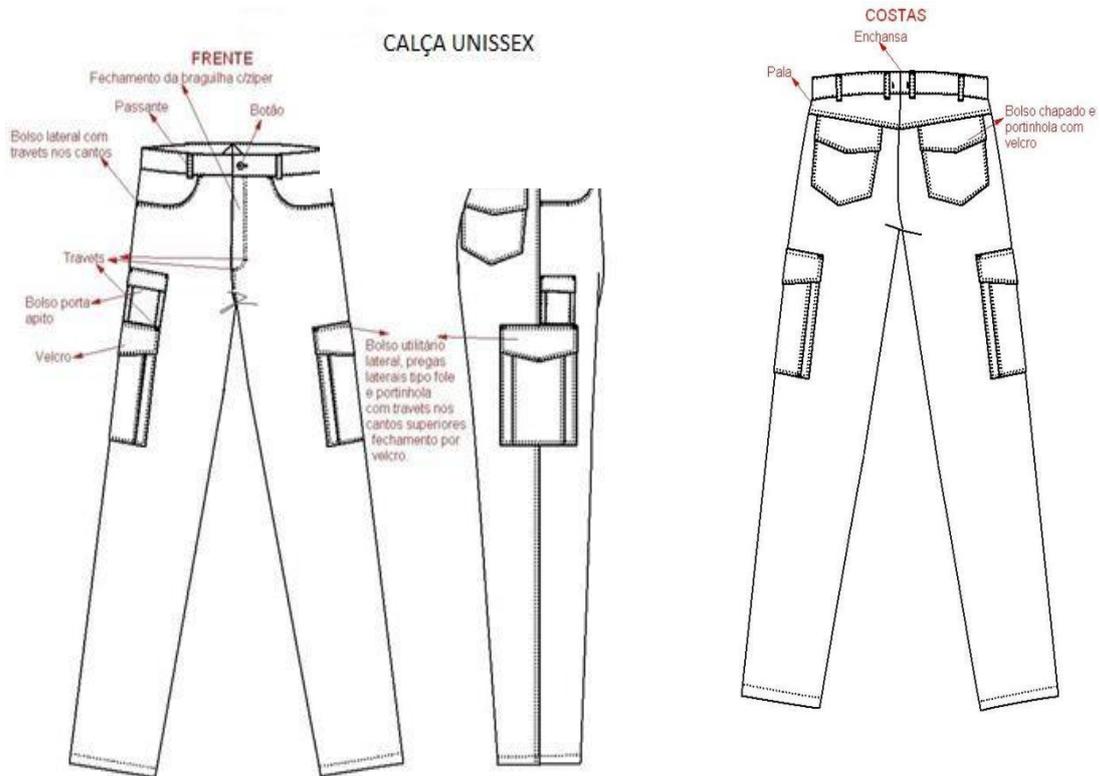
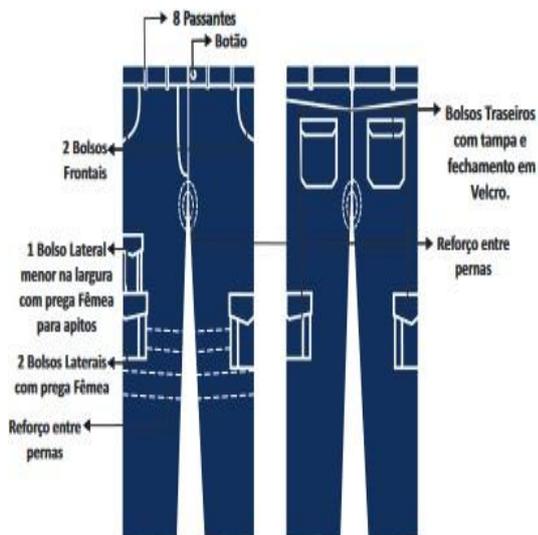
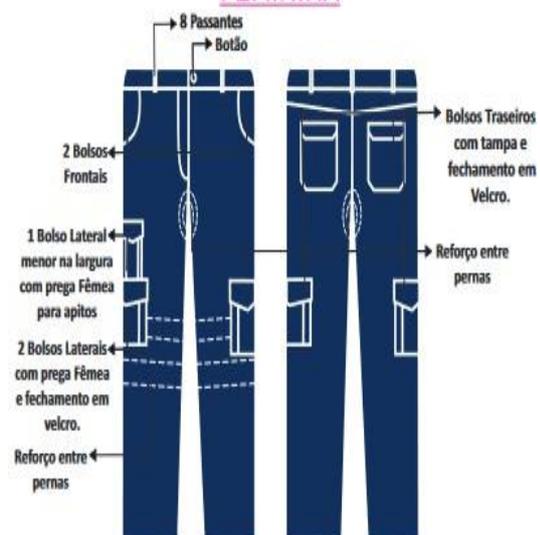
**25.4.** Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade, 20 de junho de 2024.

**ADRIANO SOARES PEREIRA**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MATRÍCULA: 006617**

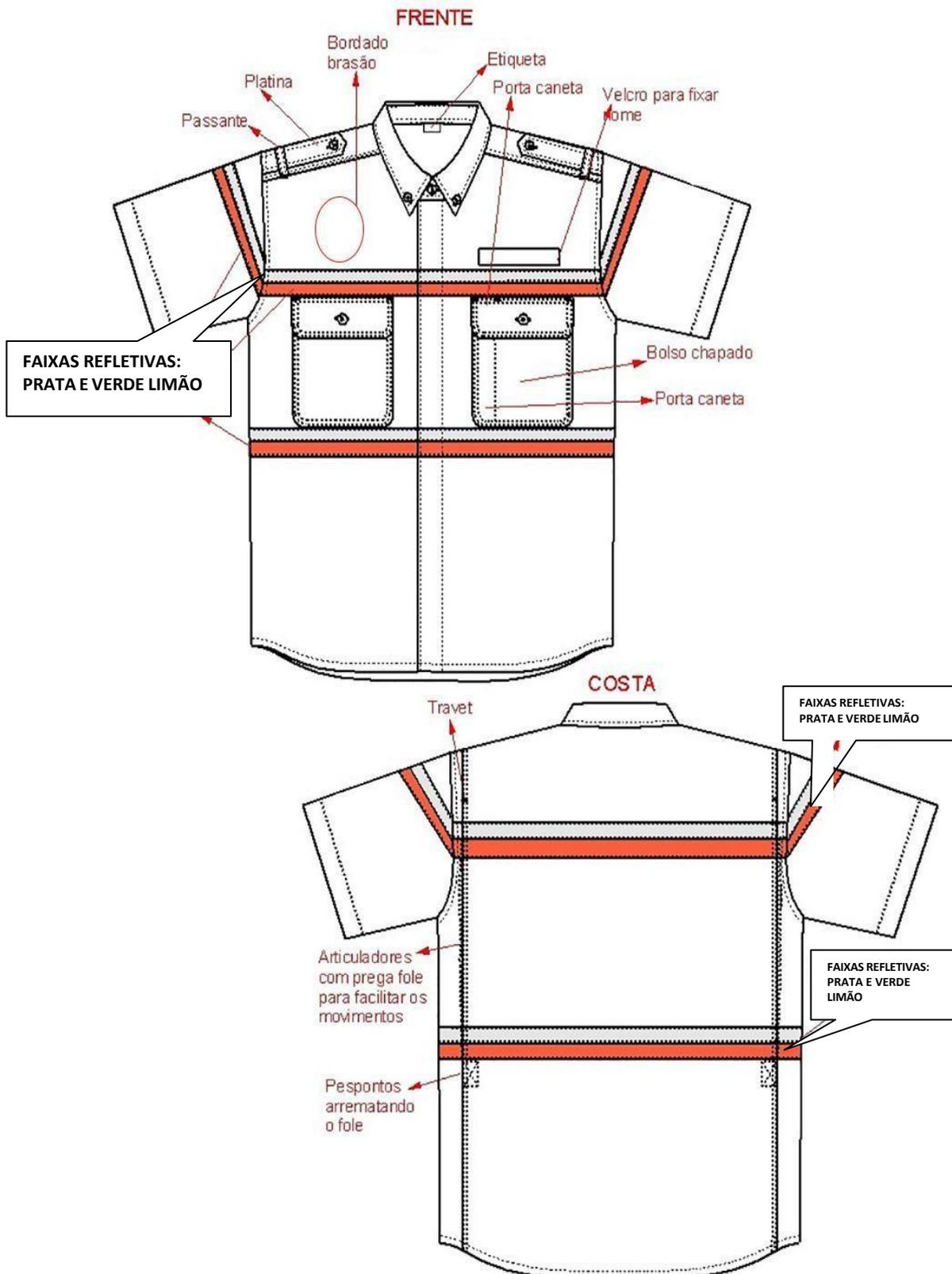
Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

**MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS**  
**Matrícula - 011660 - Secretário Municipal**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**APÊNDICE I - DESENHOS ILUSTRATIVOS DOS UNIFORMES****1. DESENHO ILUSTRATIVO – CALÇA MASCULINA E/OU FEMININA****CALÇA DE RIP STOP  
MASCULINA****CALÇA DE RIP STOP  
FEMININA**



**2. DESENHO ILUSTRATIVO – CAMISA MANGA CURTA MACULINA E/OU FEMININA– MANGA CURTA**

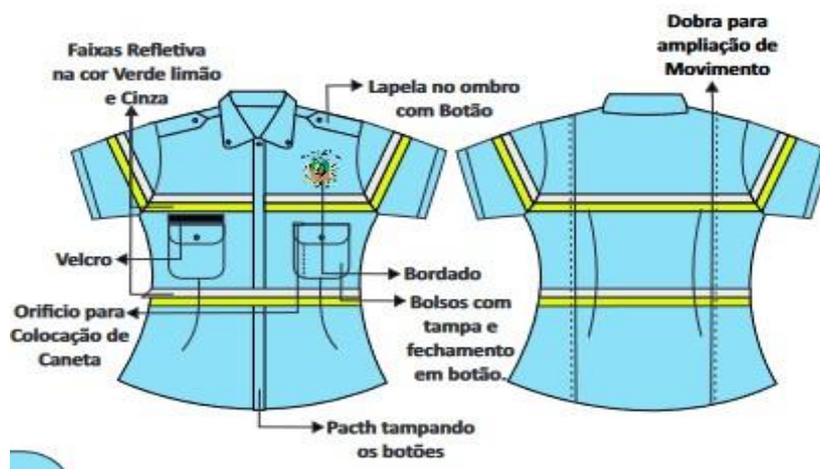




## CAMISA SOCIAL MASCULINA M/C



## CAMISA SOCIAL FEMININA M/C



### Bordado.:



### 3- DESENHO ILUSTRATIVO – COLETE FISCALIZAÇÃO



### 4. DESENHO ILUSTRATIVO – BONÉ





**5. DESENHO ILUSTRATIVO –TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO**

**VITORIA**



**6. DESENHO ILUSTRATIVO - CAMISETA MASCULINA E/OU FEMININA EM MALHA PV**



**7. DESENHO ILUSTRATIVO – ALAMAR**



**8. DESENHO ILUSTRATIVO - APITO PROFISSIONAL**





**09. DESENHO ILUSTRATIVO - CINTO TÁTICO**



**10. DESENHO ILUSTRATIVO - BOTA TÁTICA OPERACIONAL**



**11. DESENHO ILUSTRATIVO – BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**



**12 - DESENHO ILUSTRATIVO – CAMISA MANGA LONGA E CURTA DE BRIM****13 - DESENHO ILUSTRATIVO – CALÇA DE BRIM****CALÇA CÓS MEIO ELÁSTICO**

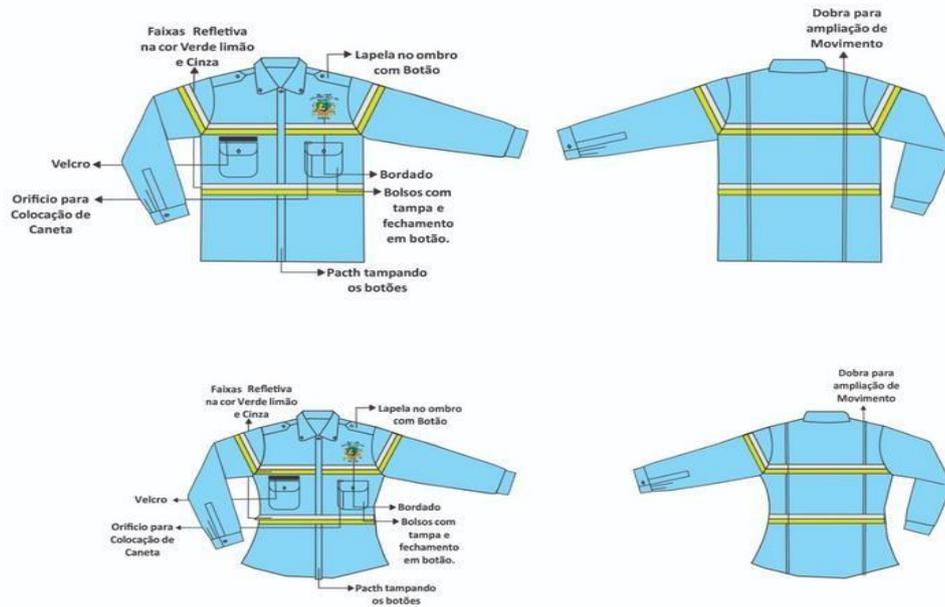


**14 - DESENHO ILUSTRATIVO – MEIA TÉRMICA**



**15 - DESENHO ILUSTRATIVO – LUVA TERMICA PARA FRIO**



**16- CAMISA MANGA LONGA E CURTA - MASCULINA E FEMININA****17 - PORTA TALONÁRIO****18 - BONÉ DE BRIM**



**Silk.:**

